

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DETERMINA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE, DECRETA PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

HOMERO LORENÍ MARCOLINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o feriado de 15 de novembro, que cairá de quinta-feira;
Considerando que o Poder Executivo decretou horário de expediente e ponto facultativo para a mesma data, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o **horário de expediente** para a Câmara de Vereadores, no dia **16 de novembro de 2018 (sexta-feira)**, das **07h às 13h**;

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), das 13h às 17h;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 12 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

**HOMERO LORENÍ MARCOLINA
PRESIDENTE**